DECRETO N° 2388.09, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, no dia 17 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a data de 15 de novembro, que instaurou a forma republicana federativa presidencialista do governo no Brasil, derrubando a monarquia constitucional parlamentarista do Império do Brasil que teve importância política no País pela sua atuação.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2° da Lei Municipal N° 849.03, de 13 de julho de 1999.

D E C R E T A

Art. 1° - É Decretado Ponto Facultativo no Município de Progresso, no dia **17 de junho de 2022**, considerando o feriado nacional do dia 16 de junho.

Parágrafo Primeiro - Todos os órgãos Municipais ficam sujeitos ao cumprimento desse dispositivo, exceto os que atuam em serviços considerados essenciais.

Art. 2° - Aos Secretários Municipais fica determinada a organização para recuperação das horas referentes ao expediente do dia 17 de junho, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 13 de junho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento